PORTARIA 542/2025

MOMEAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES SELECIONADOS PELO EDITAL Nº 002/2025

O prefeito do Município de Amaraji, no uso das atribuições legais, e em observância à Lei nº 074, de 13 de junho de 2025, e ao Edital nº 001/2025 – Processo de Seleção de Diretores Escolares – Gestão Democrática, **RESOLVE**:

Considerando a homologação do resultado final do Processo de Seleção de Diretores Escolares, publicado em 31 de julho de 2025, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude, e a necessidade de dar imediata execução ao ato de designação dos candidatos selecionados.

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem a função de Diretor (a) Escolar nas respectivas Unidades de Ensino, pelo prazo previsto na Lei nº 074/2025, os candidatos aprovados e classificados em 1º lugar, conforme homologação do resultado final:

1. **Escola Municipal São José da Boa Esperança** – Sheyla Karoline Medeiros da Silva;
2. **Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição** – Kátia Simone Santos M. Barreto;
3. **Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima** – Maria Elaine Alves O. Santos,
4. **Escola Municipal São José do Extremo** – Lucidalva Maria Santos da Silva;
5. **Escola Municipal Grupo Escolar Vereador Antônio da Mota Silveira** – Rosângela Reis Matias;
6. **Escola Municipal Professora Maria da Conceição Barbosa Lins e**

Silva – Fernanda Inez Ferreira da Silva;

7. **Creche Menino Jesus** – Lúcia Maura da Silva;
8. **Espaço Rural** (Unidade escolar do espaço rural) – Manoel Antônio da Silva.

Art. 2º O exercício da função dar-se-á pelo período de 02 (dois) anos, renováveis por igual período, nos termos do Art. 5º da Lei nº 74 de 13 de junho de 2025.

Art. 3º Os nomeados deverão apresentar-se à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, para posse e assinatura do Termo de Compromisso do Gestor Escolar, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 74 de 13 de junho de 2025 e nas disposições do Edital.

Art. 4º A Secretaria de Educação Esportes e Juventude dever:
I – comunicar por escrito, de imediato, aos nomeados, promovendo a convocação para a posse;
II – providenciar a publicação desta Portaria no sítio oficial do município e nos meios oficiais de divulgação;
III – adotar as providências administrativas necessárias para registro em folha, concessão de eventual gratificação/benefício e demais medidas de integração funcional, observadas as normas municipais aplicáveis.

Art. 5º Esta portaria tem eficácia a partir da data de sua publicação. Após a posse e assinatura do Termo de Compromisso, serão comunicadas as atribuições e calendários específicos de início das atividades em cada unidade escolar.

Gabinete do Prefeito,
Amaraji, 31 de julho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
FLAUCIO DE ARAUJO GUIMARAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito